



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
XVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – 1ª REGIÃO**

COMUNICADO

A Comissão do XVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO, em razão de questionamentos sobre a aplicação da cláusula de barreira no referido certame, comunica que tal aplicação será de observação obrigatória conforme previsto na Resolução nº 75 do CNJ (art. 44, incisos I e II e § 1º), bem como nos subitens 7.18.8 e 17.18.9 do Edital de Abertura, de 24 de março de 2015.

Brasília/DF, 7 de maio de 2015.